

**TERMO ADITIVO Nº 32, DE 05 DE ABRIL DE 2023.**

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2021, para prestação de serviços de locação de licença e uso do software SAPH Móvel, com integração ao Sistema Chamar 192. Processo nº 16/2021. Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021. Prorrogação de vigência contratual.**

As partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, nº 900, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, neste ato representado pela soa **PREFEITA MUNICIPAL, MÁRCIA ROSSATTO FREDI**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora do CPF nº 513.301.130-04 e, e de outro lado, **NGS SUPORTE EM INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 07.348.205/0001-01, com sede na Av. Monte Negro, nº. 145, Bairro Petrópolis, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo seu responsável legal, **REINALDO PEDRESCHI NETO**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do CPF 706.824.530-72, residente e domiciliado à Rua Guadalupe, n.º 64, apto. nº 401, Bairro Jardim Lindólia, Porto Alegre/RS, devidamente representadas no instrumento de contrato supra, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, convencionam o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo n.º 08/2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 06/04/2023, a fim de dar continuidade aos serviços de locação de licença e uso do software SAPH Móvel, com integração ao Sistema Chamar 192, para comunicação entre equipe de atendimento com equipes de urgência e emergência do Município e a Central de Regulação de Urgências do estado do Rio Grande do Sul.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:**

2.1. Pela prorrogação de vigência prevista na cláusula primeira, a Contratante pagará à Contratada, a importância global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), na forma prevista no instrumento em vigor.

